

Terça-feira, 20 de Maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIA Nº527/2025 E Nº537/2025	2
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMTUR	13
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I- 2.528/2025	18
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062.2025.	19

MAIO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 090/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N°527/2025**

Dispõe sobre sem efeito a Portaria nº 526, de 16 de Maio de 2025.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Tornar sem efeito a Portaria nº 526, de 16 de Maio de 2025, publicada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu em 16 de Maio de 2025, no Diário Oficial do Município, edição 88, página 10.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.19 11:23:21
-03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº528/2025**

Revoga a Portaria nº 401, de 21 de Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Leticia Lima de Oliveira, como Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos Habitacionais.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 401, de 21 de Fevereiro de 2025, que nomeia a Senhora Leticia Lima de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. nº 43**.*** - 3 e do CPF nº 441.***.*** - 97, no cargo de Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos Habitacionais.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE NERES
 DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
 ANDRE GEORGE NERES DE
 FARIAS:29018223808
 Dados: 2025.05.19 11:22:18 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº529/2025**

Revoga a Portaria nº 482, de 22 de Abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Shirley Dias Schunck Rainha, como Diretora de Departamento de Atenção Especializada.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 482, de 22 de Abril de 2025, que nomeia a Senhora Shirley Dias Schunck Rainha, portadora da cédula de identidade RG. nº 28.***.*** e do CPF nº 179.***.***-88, no cargo de Diretora de Departamento de Atenção Especializada.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
 NERES DE
 FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
 ANDRE GEORGE NERES DE
 FARIAS:29018223808
 Dados: 2025.05.19 11:22:39 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº530/2025**

Revoga a Portaria nº 116, de 07 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do senhor Gilson Cintra, como Chefe de Divisão de Imprensa Digital, Artes e Multimídias.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 116, de 07 de Janeiro de 2025, que nomeia o senhor Gilson Cintra, portador da cédula de identidade RG. nº15.***.***-0 e do CPF nº 801.***.***-88, no cargo de Chefe de Divisão de Imprensa Digital, Artes e Multimídias.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
 NERES DE
 FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
 ANDRE GEORGE NERES DE
 FARIAS:29018223808
 Dados: 2025.05.19 16:26:01 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº531/2025**

Revoga a Portaria nº 022, de 01 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do senhor Davi Cardoso Pontes, como Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho e Emprego.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 022, de 01 de Janeiro de 2025, que nomeia o senhor Davi Cardoso Pontes, portador da cédula de identidade RG. nº 26.***.***-2 e do CPF nº 255.***.***-27, no cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho e Emprego.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
 NERES DE
 FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
 ANDRE GEORGE NERES DE
 FARIAS:29018223808
 Dados: 2025.05.19 16:26:42 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº532/2025**

Revoga a Portaria nº 107, de 07 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Alexandra Marinho da Silva, como Chefe de Divisão de Políticas Públicas.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Revogar a Portaria nº 107, de 07 de Janeiro de 2025, que nomeia a Senhora Alexandra Marinho da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.***.***-3 e do CPF nº 263.***.***-88, no cargo de Chefe de Divisão de Políticas Públicas.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE NERES DE
 FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
 ANDRE GEORGE NERES DE
 FARIAS:29018223808
 Dados: 2025.05.19 16:27:48 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº533/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Alexandra Marinho da Silva, como Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho e Emprego.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear a Senhora Alexandra Marinho da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.***.***-3 e do CPF nº 263.***.***-88, no cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho e Emprego.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.19 16:26:18 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 534/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Pamella Rodrigues Medaglia Augusto, como Chefe de Divisão de Reabilitação e Fisioterapia.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear a Senhora Pamella Rodrigues Medaglia Augusto, portadora da cédula de identidade RG. nº40.***.***-5 e do CPF nº 328.***.***-59, no cargo de Chefe de Divisão de Reabilitação e Fisioterapia.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.19 16:28:17 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº535/2025**

Revoga a Portaria nº 254, de 20 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Anderson Fagundes de Barros, como Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Infraestrutura.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 254, de 20 de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor Anderson Fagundes de Barros, portador da cédula de identidade RG. nº 29.***.***-5 e do CPF nº 314.***.***-00, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Infraestrutura.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE NERES
 DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
 ANDRE GEORGE NERES DE
 FARIAS:29018223808
 Dados: 2025.05.19 16:23:50 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº536/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Anderson Fagundes de Barros, como Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Anderson Fagundes de Barros, portador da cédula de identidade RG. nº 29.***.***-5 e do CPF nº 314.***.***-00, no cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE NERES
DE FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.19 16:25:43 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº537/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Vanderlei Jair da Silva, como Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Infraestrutura.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Vanderlei Jair da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 21.***.**8 e do CPF nº 111.***.**-59, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Infraestrutura.
- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

ANDRE GEORGE
NERES DE
FARIAS:29018223808

Assinado de forma digital por
ANDRE GEORGE NERES DE
FARIAS:29018223808
Dados: 2025.05.19 16:23:30 -03'00'

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

Ata da 2ª Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Embu-Guaçu**Data:** 22/04/2025**Local:** Biblioteca Municipal**Horário:** 17h**Pautas:**

- Revisão da Lei do COMTUR - 2018
- Comissões
- PIT
- Informes

Ordem do Dia:

1. O presidente do Conselho iniciou a reunião e a primeira pauta discutida foi a regularização de expositores das feiras. Foi discutida a possibilidade de regularização dos expositores, com sugestões de formalização via MEI, criação de cooperativas ou outros meios legais, além da proposição de ações educativas para conscientização e capacitação dos trabalhadores das feiras.

2. Agenda de Diálogo com Setores Comerciais. Foi sugerida a construção de uma agenda com os trabalhadores das feiras de brechó, artesanato e gastronomia — em parceria com a Associação de Empresários de Embu-Guaçu, além da Prefeitura Municipal — para tratar de carências e identificar oportunidades de parcerias.

3. Relato de Dificuldades nas Feiras. A conselheira Renata relatou dificuldades na gestão das feiras locais, incluindo ausência de regras claras, inexistência de estatuto, problemas no layout dos espaços, necessidade de regulamentação legal e baixa participação do público. Ficou acordado que essas informações serão levantadas e encaminhadas à Secretaria de Cultura e à Associação de Empresários.

4. Aproximação com a Lei de Embu das Artes. Foi sugerida a análise e possível adaptação da lei que regula as feiras de Embu das Artes à realidade e necessidades de Embu-Guaçu, como referência para criação de uma legislação local de valorização do artesanato e cultura.

5. Criação de Comissões Temáticas. Foram criadas quatro comissões para atuação específica em frentes estratégicas:

- o Comissão das Feiras;
- o Comissão de Eventos;
- o Comissão do Ponto de Informação Turística, criada para discutir o PIT.
- o Comissão da Portaria nº 01/2016.

6. Foram lidos os pareceres da Procuradoria Municipal. Apenas a reinclusão da ASSEMEG foi discutida e votada. A questão das redes sociais não foi debatida. Seguem os pareceres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**PARECER – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – COMTUR – NOMEAÇÃO DE MEMBROS – ELEIÇÕES JÁ OCORRIDAS – IMPOSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO DE MEMBROS NA CADEIRA DA SOCIEDADE CIVIL.****PARECER – 052/2025 – DAP**

Tendo em vista consulta formulada pela Secretaria Municipal de Cultura, requisitando parecer jurídico com relação ao questionamento, em epígrafe, assim nos manifestamos: Da confusa CI abstraímos que a dúvida se dá em relação à colocação de membros do Poder Público, como membros do Conselho Municipal de Turismo, após eleições já realizadas, em cadeiras que não pertencem ao Poder Público. Desde logo, pertinente esclarecer que o COMTUR é um órgão consultivo, deliberativo, e fiscalizador que não pertence ao ente público. Nesse sentido, o artigo 1º, da Lei nº 2906/2018: “Art. 1º Institui o Conselho Municipal de Turismo, que constitui em órgão local na conjunção de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no Município, com natureza permanente, e para assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Cidade

Parecer 052 - MEMBROS COMTUR (0149903) SEI 3515103.405.00000167/2025-51 / pg. 1 de Embu-Guaçu.” Por sua vez, os membros são aqueles mencionados no artigo 2º: “Art. 2º O COMTUR de EMBU GUAÇU fica assim constituído: 1) Do Poder Público: a) um representante do Turismo; b) um representante da Cultura; c) um representante do Meio Ambiente; d) um representante da Educação. 2) Da Iniciativa Privada: a) Três Gestores de Estabelecimentos podendo ser: de alimentação (restaurantes, bares, lanchonetes etc, meios de Hospedagem (resorts, hotéis, pousadas, flats etc.), de atrativos e demais equipamentos e serviços turísticos, associações rurais, associações de Artesanato, Organizadoras e promotoras de eventos, Gestores de Transporte Turístico, SEBRAE's; Faculdades ou Escolas Técnicas de Turismo; Conventions & Visitors Bureau; Associações Comerciais; Guias de Turismo; Gerentes de Clubes de Esporte, Recreação e Lazer; Lions/Rotary, etc e; b) Um representante dos Produtores Rurais; c) Um representante da ASSEMEG, Associação dos Empresários de Embu Guaçu; d) Um representante de Associação Cultural; e) Um representante de liderança religiosa; f) Um representante das agências de viagens ou Profissionais do Turismo.”

Parecer 052 - MEMBROS COMTUR (0149903) SEI 3515103.405.00000167/2025-51 / pg. 2
Portanto, o Conselho congrega membros indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil. Não nos parece possível, que membros do Poder Público, possam ocupar o lugar de membros da sociedade civil, e vice versa. Principalmente se isso ocorrer após o pleito para eleição dos membros. Por outro lado, estabelece o artigo 11: “Art. 11 O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.”

Já o artigo 8º dispõe: “Art. 8º Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano. Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e aberta por maioria absoluta.” Assim, entendemos que o Sr. Francisco Antônio, pode ser convidado especial, sem direito a voto; e que a Sra. Cíntia Costa, na condição de representante da ASSEMEG, depende de encaminhamento e deliberação da entidade, que poderá, por maioria absoluta, aprovar a reinclusão da ASSEMEG.

É o parecer! s.m.j.

Parecer 052 - MEMBROS COMTUR (0149903) SEI 3515103.405.00000167/2025-51 / pg. 3

Embu-Guaçu, 17 de abril de 2025.

Danilo Atalla Pereira

Procurador do Município OAB/SP 172.480

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PARECER – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – COMTUR – NOMEAÇÃO DE MEMBROS
– ELEIÇÕES JÁ OCORRIDAS – IMPOSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMO DE MEMBROS NA
CADEIRA DA SOCIEDADE CIVIL
PARECER – 053/2025 – DAP

Tendo em vista consulta formulada pela Secretaria Municipal de Cultura, requisitando parecer jurídico com relação ao questionamento em epígrafe, assim nos manifestamos:

Desde logo, pertinente esclarecer que o COMTUR é um órgão consultivo, deliberativo, e fiscalizador que não pertence ao ente público. Nesse sentido, o artigo 1º, da Lei nº 2906/2018:

"Art. 1º Institui o Conselho Municipal de Turismo, que constitui em órgão local na conjunção de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no Município, com natureza permanente, e para assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Cidade de Embu-Guaçu."

O artigo 2º da mesma lei define a composição do Conselho, com representantes do Poder Público e da Iniciativa Privada. O parecer esclarece ainda que:

- O COMTUR não é atrelado à municipalidade, logo não cabe criação de e-mail institucional.
- O e-mail e redes sociais devem ser privados, e sua administração pode ser deliberada em reunião.
- A Secretaria de Cultura e Turismo não tem responsabilidade direta sobre publicações do COMTUR.

É o parecer, s.m.j.

Daniilo Atalla Pereira

Procurador do Município

OAB/SP 172.480

Embu-Guaçu, 17 de abril de 2025.

7. Durante a reunião, foi realizada a votação e aprovada por maioria absoluta a reinclusão da Associação de Empresários de Embu-Guaçu (ASSEMEG), mediante carta de interesse da associação em retornar ao Conselho e conforme previsão do parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2906/2018. O documento será incluído na ata da próxima reunião.

8. Também foi registrada a presença do senhor Lucas Ubaldo, ex-diretor da Secretaria de Cultura e Turismo de Embu-Guaçu e guia turístico nacional, cuja participação como convidado especial foi previamente comunicada aos membros via grupo de WhatsApp do Conselho e aprovada pela maioria. Suas contribuições e opiniões foram acolhidas e aprovadas sem objeções para constarem nesta ata.

9. Foi apontada pelo membro Rangel a necessidade de discutir a Lei Municipal nº 2.906/2018, que rege o COMTUR. O colegiado concordou em pautar a análise da legislação na próxima reunião ordinária, ocasião em que será discutida e colocada em votação. Caso aprovada alguma proposta de alteração, será encaminhada à Prefeitura para análise e eventuais providências.

10. Foi ressaltada pela membra Edmara a necessidade de rever a Portaria nº 01/2016, especialmente no que diz respeito aos pontos que dificultam a realização de eventos e o fortalecimento do turismo no município. A sociedade civil deverá se reunir para discutir e identificar os ajustes necessários, de forma a eliminar entraves que hoje impactam o desenvolvimento da cidade. Após essa articulação, a proposta deverá ser encaminhada ao Legislativo, com o objetivo de viabilizar uma mudança efetiva no marco normativo.

11. Estiveram presentes os conselheiros: (1) Renata Arruda (Gestores de Estabelecimentos) (Presencial), Luciana Ferreira (Gestores de Estabelecimentos) (Presencial), Rangel Lesinsky (Profissional do Turismo) (Presencial), Elaine Gama (Turismo) (Presencial), Cíntia Giangulano (Presencial) (Assemeg), Dilma Barbosa (Gestores de Estabelecimentos) (Presencial), Dedinho Messias (Turismo) (Presencial), Mizael Silva Rodrigues do Nascimento (Cultura) (Online), Lorena Gabara (Associação Cultural) (Online), Laís da Silva (Educação) (Online), Edmara C O Musso (Cultura) (Online), Marcelo Dantas (Associação Cultural) (Online), Renata Costa Soares (Educação) (Online), Bruno Candéo (Produtor Rural) (Online) e Lucas Ubaldo (Convidado).

12. Durante a reunião, foi levantada pelo membro Dantas a proposta de instalação de um Ponto de Informação Turística (PIT) no município. Os presentes abordaram possíveis localizações, demandas e desafios relacionados ao projeto, como estrutura física, manutenção, recursos humanos e financeiros, além da necessidade de estudos técnicos e planejamento estratégico. Ficou registrada a importância de aprofundar a análise sobre a viabilidade e relevância do PIT, para isso foi criada a Comissão do PIT.

13. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião do Conselho.

Documento assinado digitalmente
 MATEUS CESAR DE OLIVEIRA
Data: 19/05/2025 14:06:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062.2025 - Processo Administrativo n.º I– 2.528/2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (TERRANOVA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME) –, inscrita no CNPJ sob número: 52.869.582/0001-40, com o valor de R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 19 de Maio de 2025.

André Aparecido Marques, Secretário Municipal de Esporte.



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062.2025
Processo Administrativo n.º 1 – 2.528.2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **André Aparecido Marques**, Secretário Municipal de Esporte, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Esporte optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço de arbitragem de futsal, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A Prestação de serviço de arbitragem de futsal, se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a prestação de serviço de arbitragem de futsal, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (TERRANOVA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME) –, inscrita no CNPJ sob número: 52.869.582/0001-40, com o valor de R\$22.180,00 (vinte dois mil, cento e oitenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 19 de Maio de 2025.


André Aparecido Marques
Secretário Municipal de Esporte
Contratante